



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 15ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810315

Processo nº **0015660-02.2020.8.17.2001**

AUTOR: LEONARDO SEVERINO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

DESPACHO

R.H.

1. Verifico que o processo em questão se trata de AÇÃO INDENIZATÓRIA SECURITÁRIA – DPVAT.
2. Diante do que se apresenta, defiro o pedido de justiça gratuita.
3. Cite-se a parte demandada para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do art. 334 do CPC.
4. Diante do fato notório da pandemia do COVID-19, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05, de 17 de março de 2020, e o art. 14 do Ato nº 1027/2020, deixo de designar a audiência conciliatória do art 334 do CPC, podendo as partes a qualquer momento conciliarem e requererem a homologação judicial.
5. O prazo de contestação se iniciará no dia seguinte à data da juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, inciso I, do CPC.
6. Cumpra-se com brevidade.

Recife, 27 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ - 27/03/2020 13:29:57
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032708364354500000058879633>
Número do documento: 20032708364354500000058879633

Num. 59886949 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 15ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0015660-02.2020.8.17.2001
AUTOR: LEONARDO SEVERINO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 15ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 59886949, conforme segue transscrito abaixo:

" DESPACHO R.H. 1. Verifico que o processo em questão se trata de AÇÃO INDENIZATÓRIA SECURITÁRIA – DPVAT. 2. Diante do que se apresenta, defiro o pedido de justiça gratuita. 3. Cite-se a parte demandada para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do art. 334 do CPC. 4. Diante do fato notório da pandemia do COVID-19, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05, de 17 de março de 2020, e o art. 14 do Ato nº 1027/2020, deixo de designar a audiência conciliatória do art 334 do CPC, podendo as partes a qualquer momento conciliarem e requererem a homologação judicial. 5. O prazo de contestação se iniciará no dia seguinte à data da juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, inciso I, do CPC. 6. Cumpra-se com brevidade. Recife, 27 de março de 2020. MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ Juiz de Direito "

RECIFE, 13 de abril de 2020.

ANA CECILIA ALBUQUERQUE LINS
Diretoria Cível do 1º Grau

